PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício 122

Ofício nº 119/2026/GAPRE

Uruguaiana, 18 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Clemente da Silva Corrêa
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 200/2026 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SESTRA)**, em resposta ao **Ofício nº 354/2026/DLEG** do Poder Legislativo, onde a Vereadora Manoela Couto solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.

COMUNICAÇÃO INTERNA nº: 200/2026-ADM/SESTRA

DATA: 17/03/2026

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRA

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

ASSUNTO: Ofício nº 354/2026/DLEG

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos encaminhar CI nº 022/2026 da Seção de Sinalização Viária, contendo informações solicitadas no Ofício Executivo nº 354/2026/DLEG.

Atenciosamente,

Enabar Borges Padilha Filho
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
DIRETORIA DE TRÂNSITO

C.I. nº 022/2026 Uruguaiana, 17 de março de 2026.

De: Diretoria de Trânsito
Para: Secretário de Segurança e Trânsito
Assunto: instalação e ampliação de bicicletários
Ref: - C.I. nº 382/2026/SEGOV
- Ofício Executivo Nº 354/2025/DLEG

Senhor Secretário,

Tomado conhecimento do documento em referência, onde o Poder Legislativo Municipal solicita providências e requer a instalação e ampliação de bicicletários especialmente em frente a prédios públicos, praças, áreas comerciais, instituições de ensino, unidades de saúde e locais de grande circulação de pessoas.

De acordo com Vosso despacho realizada análise e parecer, dentro das atribuições da SESTRA.

Com base nas definições estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, suas Resoluções, Manuais, Planos de Mobilidade Urbana e Cadernos de Orientações:

Bicicletário: estacionamento de longa duração para bicicletas, com grande número de vagas e controle de acesso, podendo ser público ou privado.

Espaço destinado ao estacionamento de bicicletas equipado ou não com paraciclos dotados de zeladoria.

A gestão dos bicicletários pode ser feita pelo poder público, sendo possível realizar parcerias com entes privados ou mesmo associações. O ideal é que não sejam cobradas do usuário taxas para permanência da bicicleta, e sim que o poder público busque alternativas para a gestão como cessão de espaços públicos com finalidade comercial, contratos de concessão do transporte público ou terminais que incluem a gestão dos bicicletários, entre outros ou assuma esse custo como um investimento para a conquista dos benefícios gerados pelo transporte ativo.

Na esfera municipal, é importante a regulamentação e a obrigatoriedade, por meio de legislação da instalação de bicicletários, assim se estabelecem normas e critérios de padronização para a implementação desses atributos.

Também é possível criar mecanismos de financiamento desses atributos pelo estabelecimento de fundos públicos com essa finalidade.

Desta forma, sugiro que o requerimento seja enviado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte e a Secretaria de Planejamento Estratégico, para que em conjunto com a SESTRA elaborem o projeto em questão, avaliando a implantação e ampliação de bicicletários no âmbito municipal.

Restituo os documentos em referência para conhecimento e providências julgadas cabíveis.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL CORREA MARQUES
Data: 17/03/2026 10:52:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANÁLISE TÉCNICA
Agente de Trânsito

Emilene Moroso Risso
Fiscal de Tributos
Matr. 15451-2
Prefeitura Mubic. Uruguaiana
RECEBIDO 17/03/26
10h59

LUANA TRINDADE CECCON
Diretora de Trânsito

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 359 /2026/DLEG

Uruguaiana, 10 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Solicitação de providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 337, da Vereadora Manoela Couto, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, a instalação e ampliação de bicicletários especialmente em frente a prédios públicos, praças, áreas comerciais, instituições de ensino, unidades de saúde e locais de grande circulação de pessoas.
2. A presente proposição tem por objetivo solicitar a colocação e ampliação de bicicletários em pontos estratégicos da cidade, observa-se que os bicicletários atualmente existentes no município são insuficientes para atender a demanda da população, o que acaba dificultando o uso da bicicleta como meio de transporte cotidiano. Muitos cidadãos utilizam a bicicleta para deslocamentos diários, seja para trabalho, estudo ou acesso a serviços públicos, e frequentemente encontram dificuldades para estacionar suas bicicletas de forma segura.
3. A ampliação desses espaços representa um incentivo ao uso da bicicleta como meio de transporte saudável, econômico e sustentável, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana, redução do trânsito de veículos, diminuição da emissão de poluentes e promoção de hábitos mais saudáveis para a população.
4. Além disso, a disponibilização de bicicletários adequados em locais públicos demonstra o compromisso do município com políticas de mobilidade urbana sustentável e com a valorização de meios de transporte de baixo impacto ambiental.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente

Prefeitura Municipal de Uruguaiana
RECEBIDO
Data 10/03/26
Gabinete do Prefeito

rcb/cmu